



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

OF. CGERH N° 152

Fortaleza, 18 de março de 2005.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que ora encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob número nº 054/04, fundamentado pelo processo nº 04338115-4

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem o prazo de validade de 10 anos, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Outrossim orientamos, que o seu "pedido de outorga" deverá ser renovado sistematicamente, em tempo hábil, para que a sua outorga esteja sempre em vigência, garantindo o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Antônio José Câmara Fernandes
Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos

A(o). Sr(a).

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE
Jaguaribe/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 054/2005

PORTARIA Nº 076/2005

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº **04338115-4**, que expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO** de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE**, CPF/CNPJ 05722202/0001-60 nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - **Denominação da fonte:** AçudeJoaquim Távora

2 - **Capacidade da fonte:** 24.100.000m³

3 - **Bacia:** Médio Jaguaribe

Sub-bacia:

4 - **Município:** Jaguaribe

Distrito: Sede

Localidade: Feiticeiro

5 - **Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:** Latitude: 9342389N Longitude: 518774E

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - **Validade da outorga -** 10 anos, contados da data da publicação desta portaria

2 - **Período da outorga - Início:**março de 2005

Término: março de 2015

3 - **Local de uso:** Feiticeiro

4 - **Volume outorgado:** 117865,80 m³

Área de espelho: m²

5 - **Vazão outorgada:** 4,36 l/s

6 - **Tempo de aplicação da vazão outorgada:** 24 horas/ dia

6 dias/semana

7 - **Finalidade do uso da água:** Abastecimento humano

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA:

* De acordo com o Art. 20 o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica.

* De acordo com o Art. 24, o outorgado ficará sujeito ao pagamento de tarifa, tão logo seja implantado o sistema de cobrança de água bruta na bacia, ambos artigos do Decreto 23.067/94.

* A outorga ora expedida não implicará em prejuízos dos direitos de terceiros, conforme o Art. 45, do Código de Águas.

* Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2005.


Edinaldo Rodrigues
Secretário dos Recursos Hídricos

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 054/2005

ESPELHO DA PORTARIA Nº 076/2005

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº **04338115-4**, que expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO** de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE**, CPF/CNPJ 05722202/0001-60 nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - **Denominação da fonte:** AçudeJoaquim Távora

2 - **Capacidade da fonte:** 24.100.000m³

3 - **Bacia:** Médio Jaguaribe

Sub-bacia:

4 - **Município:** Jaguaribe

Distrito: Sede

Localidade: Feiticeiro

5 - **Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:** **Latitude:** 9342389N **Longitude:** 518774E

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - **Validade da outorga** - 10 anos, contados da data da publicação desta portaria

2 - **Período da outorga - Início:** março de 2005

Término: março de 2015

3 - **Local de uso:** Feiticeiro

4 - **Volume outorgado:** 117865,80m³

Área de espelho: m²

5 - **Vazão outorgada:** 4,36 l/s

6 - **Tempo de aplicação da vazão outorgada:** 24 horas/ dia

6 dias/semana

7 - **Finalidade do uso da água:** Abastecimento humano

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA:

* De acordo com o Art. 20 o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica.

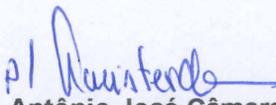
* De acordo com o Art. 24, o outorgado ficará sujeito ao pagamento de tarifa, tão logo seja implantado o sistema de cobrança de água bruta na bacia, ambos artigos do Decreto 23.067/94.

* A outorga ora expedida não implicará em prejuízos dos direitos de terceiros, conforme o Art. 45, do Código de Águas.

* Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2005.


Edinardo Rodrigues
Secretário dos Recursos Hídricos


Antônio José Câmara Fernandes
Coordenador de Gestão dos Recursos Hídricos